



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

**INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO DA
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS
NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

Art. 1º- Esta Lei regulamenta a instalação de painéis fotovoltaicos no Município da Serra.

Art. 2º. A instalação de painéis fotovoltaicos deverá obedecer às normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 16149:2013, 16274:2014 e 16690:2019, ou as que as sucederem, garantindo a integridade estrutural dos edifícios e a segurança dos usuários.

Art. 3º. A instalação de painéis fotovoltaicos deverá ser realizada por profissionais graduados e credenciados pelos órgãos competentes, bem como trajando todo equipamento de proteção individual – EPI – concernente às instalações dessa natureza.

Art. 4º. Os incentivos fiscais e financeiros para a instalação de painéis fotovoltaicos poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, visando estimular a adesão à energia solar e promover a sustentabilidade ambiental.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 31 de janeiro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A implementação da Lei de Regulamentação da Instalação de Painéis Fotovoltaicos no Município da Serra é fundamental para promover o uso de energia limpa e renovável, contribuindo para a redução da dependência de fontes não renováveis e mitigando os impactos ambientais associados à geração de eletricidade.

A Lei visa regulamentar a instalação de painéis fotovoltaicos, reconhecendo a importância dessa fonte de energia renovável para o desenvolvimento sustentável do município. A energia solar é amplamente disponível e sua utilização pode contribuir significativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa, ajudando no combate às mudanças climáticas.

Entretanto, a instalação de painéis fotovoltaicos deve seguir rigorosamente as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo realizada por profissionais devidamente qualificados. Isso é essencial para garantir a integridade estrutural dos edifícios e a segurança dos usuários, assegurando que as instalações fotovoltaicas sejam feitas de forma eficiente e sem riscos, além de garantir sua durabilidade e bom funcionamento.

O permissivo indiscriminado da instalação de painéis fotovoltaicos tem gerado inconvenientes e riscos para os munícipes. Quando realizadas de forma inadequada, essas instalações não apenas geram custos extras aos usuários, mas também podem representar sérios riscos à segurança e ao bom funcionamento das edificações.

Portanto, a implementação desta lei é crucial para garantir o uso responsável e seguro da energia solar no Município da Serra, promovendo a transição para um modelo energético mais sustentável, seguro e resiliente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 31 de janeiro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003300380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

